



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 61, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 11.600,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento  
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 11.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados  
339030 – Material de consumo R\$ 600,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. Amb.  
Unidade Orçamentária: 02.02 Meio Ambiente  
332093 – Indenizações e restituições R\$ 11.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 600,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração

*Flavio Luiz*  
Flavio Luiz Jouglard da Silva  
Secretário Adjunto de  
Administração - Matr. 1854-6  
Portaria 86/2023